



REVOGA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.714/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 22/08/2025

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC